



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Chamada CNPq N° 49/2024 – Bolsas no País

RETIFICAÇÃO 02

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, torna pública a retificação da redação do critério "**D) Qualidade da instituição de destino**" para as modalidades PDJ e PDI referente ao CA-SN: Saúde Coletiva e Nutrição, constante das **páginas 514 e 515, do Anexo I** da Chamada CNPq N° 49/2024 – Bolsas no País, conforme apresentado abaixo:

Onde está escrito:

D) Qualidade da instituição de destino:

Conceito CAPES para o Programa de Pós-Graduação - PPG: Se o PPG for o mesmo onde o candidato obteve o Doutorado, o PPG deve ter nota entre 5 e 7 na avaliação trienal da CAPES, como definido na norma de bolsa no país (deve ser dada baixa prioridade para a endogenia e ser considerado no critério classificatório)

-Excelência reconhecida na área do projeto.

-Adequação da infraestrutura existente.

Leia-se:

D) Qualidade da instituição de destino:

- Excelência reconhecida na área do projeto.

- Adequação da infraestrutura existente.